



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

quarta-feira, 7 de dezembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00450 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
10A86C0640D4ADD308A5FCA0FF45655C

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- DECRETO N.º 0239, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2016. Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais junto aos estabelecimentos bancários e dá outras providências.
- Portaria nº 439/2016, de 06 de Dezembro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com**DECRETO N.º 0239, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais junto aos estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, dos órgãos e fundos vinculados da administração direta, e indireta do Município de Mulungu do Morro, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I – Para movimentação de recursos vinculados a todos os órgãos da Administração Direta:

- a) Prefeito Municipal
- b) Tesoureiro

II – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde:

- a) Secretário(a) Municipal de Saúde
- b) Tesoureiro e/ou Prefeito Municipal

III – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social
- b) Tesoureiro e/ou Prefeito Municipal

IV – Para movimentação de recursos vinculados as entidades descentralizadas de natureza fundacional, ou autarquia, na forma de seus respectivos regimentos:

- a) Diretor Presidente da Diretoria
- b) Diretor Administrativo Financeiro

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abertura e encerramento de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar Cheques
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X. Efetuar saques, conta corrente e poupança;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



- XII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.
- XVII.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia  
06 de Novembro de 2016.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
**= Prefeito Municipal =**

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

## Portaria nº 439/2016, de 06 de Dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios**.

**Art. 2º** Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

**Art 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2016, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Lucas Tadeu de Oliveira – Presidente;
- b. Sr(ª) Clemilda Alves Santos – Membro;
- c. Sr Diego Guimarães dos Santos – Membro;

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 214/2016 de 21 de novembro de 2016**, que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, 06 de Dezembro de 2016.

Fredson Cosme Andrade de Souza  
Prefeito Municipal

Elselei Alves Sales  
Sec. de Adm. Geral e Finanças  
Decreto 0450/2013